

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto a aquisição de **mesas para refeitório**, nas quantidades e especificações dimensionadas neste instrumento e demais documentos referenciais, visando atender demandas no âmbito da Unidade Penal de Porto Nacional/TO.

2. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS

2.1. Evidencia-se a necessidade da aquisição de **mesas para refeitório**, pois se referem a bens de uso diário por todo o quadro de pessoal, sendo mecanismo necessário a propiciar condições adequadas a área destinada à alimentação dos servidores, de modo a fornecer local apropriado para realização das refeições de todo corpo de funcionários da **Unidade Penal de Porto Nacional/TO**.

2.2. Considerando que este TR fora elaborado nos parâmetros estabelecidos em Estudo Técnico Preliminar, onde a necessidade da aquisição do objeto em tela foi evidenciada e amplamente justificada, assim, considera-se atendido este item.

3. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA, MÍNIMA, DO MOBILIÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Mesa para refeitório - Modelo: com 6 cadeiras; Tampo da mesa: em MDF 15 mm reengrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura; Acabamento do tampo: revestido em laminado, na cor branca; Estrutura da mesa: tubo de aço carbono 1.1/4" com 1,20 mm de parede; Medida da mesa: 1,80 x 0,75 x 0,80 m (L x A x P); Assento: formato redondo, em MDF 15 mm, estofado com espuma laminada, revestimento em courvin preto; Encosto: em tubo de aço carbono, anatômico e reforçado; Estrutura do assento: 02 colunas em tubo de aço carbono 40 x 30 mm, travessas em tubo 30 x 30 mm com 1,20 mm de parede, unidas por parafuso; Medida do assento: 0,45 x 0,38 (A x D); Pintura: estrutura pintada pelo sistema eletrostático epóxi a pó na cor preta, texturizado.	UND.	4

4. DA GARANTIA

2.3. Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, quanto à oferta.

“Art. 32. Os fabricantes e importadores deverão assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto.

Parágrafo único . *Cessadas a produção ou importação, a oferta deverá ser mantida por período razoável de tempo, na forma da lei. ”*

2.4. A contratada deverá comprometer-se a prestar **garantia mínima de 12 (doze) meses**, bem como assistência técnica, sendo que o período de garantia passará a contar a partir da data de recebimento definitivo dos mobiliários, constante na nota fiscal.

2.5. Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a existência de falhas ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do material, compreendendo substituições dos produtos e demais correções necessárias.

2.6. A contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição do equipamento que porventura seja entregue fora das especificações solicitadas, devendo para tanto, substituir o produto no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

2.7. Com fundamento no *caput* do Art. 1º, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a modalidade de licitação adotada é a denominada **Pregão Eletrônico**, por se tratar de aquisição de material permanente – bens comuns (§§ 1º e 3º, do Art. 1º).

2.8. O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar de acordo com as especificações contidas neste TR, Edital e Anexos e, **ofertar o menor preço ou maior desconto**, conforme o juízo técnico especializado do Setor de Licitações.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.9. Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

2.10. Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, federal, estadual e municipal, direta e/ou indiretamente, aplicáveis ao Contrato.

2.11. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133 de 2021.

2.12. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

2.13. Efetuar o pagamento correspondente à aquisição de acordo com as condições estabelecidas em Edital.

2.14. Fiscalizar a execução do contrato, mediante servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2.15. Supervisionar o fornecimento do item, por meio da verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação expressa pelo fiscal do contrato e/ou servidor responsável.

2.16. Devolver todo e qualquer material que estiver fora das especificações descritas neste instrumento e solicitar expressamente sua substituição.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.17. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, seguro, acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer relação

de solidariedade ou subsidiariedade com a contratante.

2.18. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela contratante na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas.

2.19. Entregar o objeto e realizar a montagem do mobiliário no prazo acordado e, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2.20. O prazo para a substituição de peças e/ou substituição de produtos que se encontre com defeitos, observados pela fiscalização, será de até 30 (trinta) dias, sem ônus adicionais para a contratante.

2.21. Os mobiliários, objetos deste processo licitatório, deverão ser obrigatoriamente novos, de primeiro uso, e que estejam em linha de produção de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo Referência.

2.22. Dar plena garantia e qualidade dos produtos adquiridos, imputando-lhe o ônus decorrente da cobertura dos prejuízos referentes aos mobiliários apresentados em desconformidade com o especificado.

2.23. A garantia de que trata o subitem anterior, estão claramente especificadas no tópico 4 deste Termo de Referência

2.24. Observar rigorosamente as diversas leis, normas, em especial do Departamento Penitenciário Nacional que versam sobre o exercício de sua atividade, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais infrações.

2.25. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria da Cidadania e Justiça – SECIJU - ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação.

2.26. Notificar a contratante, por escrito, todas as ocorrências que possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.

8. DO LOCAL E PRAZO

2.27. As mesas para refeitório deverão ser entregues no setor de patrimônio desta pasta, situado na Quadra 512 Sul, Conjunto 06, Alameda 05, Lote 05 A - Plano Diretor Sul, CEP: 77021-764, Palmas/TO, no horário das 08 às 14 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

2.28. O prazo para entrega do objeto contratado será de no máximo 30 (trinta) dias, que será contado a partir da data do recebimento pela Contratada da Nota de Empenho.

9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.29. O recebimento deste mobiliário dar-se-á por representante da contratante que fará a verificação da sua conformidade com as condições e especificações descritas neste Termo de Referência e proposta do fornecedor, de acordo com o artigo 140 da Lei nº 14.133/21, e serão recebidos:

2.29.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, entregador do objeto e responsável pelo Setor de Patrimônio desta Pasta.

2.29.2. **Definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e atendimento das especificações técnicas previstas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, neste Termo de Referência - TR e no Edital, obtendo-se a consequente aceitação mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pelo fiscal do contrato e/ou responsável pelo Setor de Patrimônio desta Pasta.

2.29.3. Se, após o recebimento provisório, for constatado que a especificação técnica do objeto está em desacordo com o dimensionado no item 3 deste TR, bem como na proposta apresentada pela empresa fornecedora, esta será notificada por escrito, interrompendo-se os prazos de recebimento até que seja sanada a situação.

2.29.4. Se caso algum mobiliário for entregue em desconformidade com o especificado, ou defeituoso, a empresa terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos para efetuar a substituição/correção do mesmo, contados a partir da data da notificação, mediante Termo de Recusa. Todas as despesas advindas das substituições/correções ocorrerão às expensas da empresa.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

2.30. A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor devidamente designado por portaria do Secretário da Cidadania e Justiça, conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2.31. O fiscal deverá acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e, determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

2.32. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa resultante do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa de trabalho/ação 2034 que visa promover melhorias na sede administrativa e nas unidades vinculadas à secretaria de cidadania e justiça, elemento de despesa 4.4.90.52 – aquisição de equipamentos e material permanente, Emenda Parlamentar nº 010418.01090/2022.

12. DO PAGAMENTO

2.33. A despesa resultante do contrato será paga com o recurso oriundo da Fonte 0104 - Emenda Parlamentar nº 010418.01090/2022.

2.34. O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem de Pagamento, depósito

bancário para crédito em nome da contratada.

2.35. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal;

2.36. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor e/ou servidores, competentes, na nota fiscal.

2.37. A nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada em nome da Secretaria de Cidadania e Justiça, CNPJ n. ° 05.553.216.0001.06.

Palmas – TO, 13 de julho de 2022.

Palmas/TO, 13 de Julho de 2022

Em conformidade com a aquisição pretendida.

Deusino Pereira de Amorim

SECRETARIO DE CIDADANIA E JUSTICA